



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

***Contratação de empresa para execução de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM
CBUQ na RUA MARIA BALESTRIN RUBBO – TRECHO 1***

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A execução das obras de drenagem e pavimentação na Rua Maria Balestrin Rubbo, na ligação desta com a Rua João Casagrande, é essencial para melhorar a infraestrutura local, garantindo maior mobilidade, segurança viária e acesso adequado aos serviços básicos. A intervenção contribui diretamente para o desenvolvimento socioeconômico da região, reduz o isolamento de bairros, favorece o transporte de pessoas e mercadorias, estimula atividades econômicas e resulta em valorização imobiliária.

Destaca-se, ainda, que a via integra o corredor moveleiro do município, área caracterizada pela concentração de indústrias e elevado fluxo de veículos pesados utilizados no transporte de insumos e produtos acabados. A melhoria da infraestrutura nesse trecho é indispensável para assegurar eficiência logística, reduzir custos operacionais das empresas, aumentar a segurança no tráfego e fortalecer a competitividade do setor moveleiro — atividade estratégica para a economia local.

Além dos benefícios urbanísticos e sociais, trata-se de obra recorrente no município, cujas especificações, métodos construtivos, materiais e tecnologias são amplamente padronizados e usuais no mercado. Enquadra-se, portanto, como obra de natureza comum, pois não demanda soluções técnicas complexas, envolve serviços definidos por normas consolidadas, possui ampla disponibilidade de mão de obra e insumos, não requer participação multidisciplinar especializada e não será objeto de parcelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Diante disso, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de circulação, segurança, desenvolvimento urbano sustentável e atendimento às demandas da população local, especialmente em uma área estratégica para o setor produtivo do município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A obra está prevista no Plano de Contratações Anual, sendo custeada por meio do Contrato de Financiamento MCIDADES nº 0399.894-35/2014 – PAC-2 – Programa PRÓ-TRANSPORTE, conforme planejamento municipal para investimentos em infraestrutura viária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar devidamente registrada em seu respectivo Conselho Regional, bem como possuir responsável técnico habilitado para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica. O responsável técnico deverá apresentar comprovação de experiência por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com serviços de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ ou sistemas equivalentes.

A contratada também deverá possuir, em seu objeto social, atividades compatíveis com o objeto desta licitação, além de dispor dos equipamentos e recursos necessários à execução integral dos serviços previstos no projeto. Tais requisitos visam assegurar a capacidade técnica, a legalidade e a plena aptidão operacional da empresa para a execução da obra conforme normas vigentes e padrões de qualidade exigidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades para os diversos serviços previstos encontram-se detalhadas na planilha orçamentária, memorial descritivo e pranchas do projeto. Esses documentos apresentam o levantamento completo das medições, incluindo levantamento topográfico, seções transversais, projeto de drenagem, projeto de pavimentação em CBUQ, projeto de iluminação, projeto de sinalização, projeto de acessibilidade.

Constam neles as quantidades de escavação e reaterros, extensão total das tubulações, número de caixas coletoras e poços de visita, áreas de base e sub-base, metragem quadrada de pavimentação asfáltica, volume de materiais necessários e demais serviços correlatos. Tais informações permitem dimensionar com precisão a execução da obra e garantir o adequado planejamento técnico e financeiro da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preços para esta contratação foi realizado com base nas tabelas oficiais de referência, especialmente SINAPI e SICRO, complementado por consultas a preços praticados no mercado regional. Considerando que a obra será executada a aproximadamente 3 km do centro da cidade, eventuais custos de deslocamento e logística foram ponderados na análise de mercado.

A estimativa de custos contempla a verificação das alternativas disponíveis, avaliação de parâmetros técnicos e econômicos e comparação de composições de preços para serviços de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ. Essa etapa é essencial para garantir que a solução adotada seja tecnicamente adequada, viável financeiramente e compatível com as práticas do setor.

A planilha orçamentária da obra foi elaborada com base nos valores da tabela SINAPI, complementada por referências da Agência Nacional do Petróleo (ANP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

para insumos derivados de petróleo, assegurando maior precisão e alinhamento com os preços atualizados do mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi obtida a partir de composição de custos de mercado, SINAPI/SICRO e orçamentos referenciais. O valor estimado total da obra é de R\$ 708.546,53 – sendo R\$633.369,74 provenientes de recurso FGTS e R\$75.176,79 de contrapartida de dotações orçamentárias próprias da SMVOP.

Ressalta-se que o valor resultante da licitação não pode exceder o valor de investimento que foi aprovado, conforme orientação da Advocacia Geral da União e determinação da Casa Civil.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As especificações técnicas da obra estão detalhadas no memorial descritivo, contemplando todos os serviços necessários à implantação do sistema de drenagem pluvial e à execução da pavimentação em CBUQ na Rua Maria Balestrin Rubbo. A solução proposta busca assegurar melhoria significativa na trafegabilidade da via, maior segurança aos usuários, melhor escoamento das águas pluviais e atendimento às demandas urbanas da população local.

A execução da obra contribui para organizar e disciplinar o fluxo de veículos, reduzindo riscos, aprimorando a mobilidade e fortalecendo as políticas públicas de infraestrutura viária adotadas pela Administração.

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, uma vez que as especificações e quantitativos estão devidamente definidos no projeto, permitindo estima-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

tiva precisa dos custos e maior eficiência na gestão contratual. O objeto apresenta baixo grau de complexidade técnica, sendo plenamente viável sua execução de forma integrada.

O prazo de vigência do contrato será de 120 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse das partes, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente obra não será parcelada, sendo realizada por meio de uma única licitação, no regime de empreitada por preço global. Isso se justifica pela natureza integrada dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ, que são tecnicamente interdependentes e devem ser executados de forma contínua e coordenada para garantir qualidade, compatibilidade entre etapas e adequado desempenho final da via.

O parcelamento poderia gerar dificuldades de articulação entre diferentes contratados, aumentar riscos de incompatibilidades técnicas e comprometer a eficiência da execução. Dessa forma, a contratação unificada assegura melhor planejamento, padronização dos materiais e métodos construtivos, maior controle da Administração e otimização dos recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a execução dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ na Rua Maria Balestrin Rubbo, espera-se alcançar maior economicidade e otimização dos recursos públicos, uma vez que a intervenção reduzirá significativamente os custos de manutenção da via. A obra também contribuirá para aumentar a eficiência operacional do município, permitindo que recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

antes destinados a reparos constantes sejam realocados para outras demandas urbanas.

Além disso, a melhoria da infraestrutura proporcionará maior mobilidade e segurança no tráfego local, beneficiando diretamente moradores, usuários da via e empresas instaladas na região. O resultado esperado inclui melhor fluidez de circulação e valorização do entorno, reforçando o papel da obra como instrumento de desenvolvimento urbano e econômico.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O projeto de drenagem e pavimentação em CBUQ da Rua Maria Balestrin Rubbo foi desenvolvido com base em estudos completos e multidisciplinares, conforme descrito no memorial descritivo. O conjunto de documentos técnicos inclui Estudos Topográficos, Geotécnicos e Hidrológicos, Projeto Geométrico, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem Superficial, Obras Complementares e demais elementos necessários à perfeita execução da obra, acompanhados de planilhas, boletins e desenhos detalhados. Esses materiais asseguram que a intervenção será executada com precisão técnica e plena adequação às necessidades do local.

Do ponto de vista ambiental, a pavimentação de vias municipais já existentes não é passível de Licenciamento Ambiental, contudo deve ser observada a necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças legais eventualmente aplicáveis, como supressão ou manejo de vegetação nativa e outorga ou dispensa para uso da água, quando necessárias.

De maneira geral, não há providências adicionais a serem adotadas pela Administração, exigindo apenas a observância das normas ambientais aplicáveis à pavimentação. Para a execução dos serviços, serão designados fiscais devidamente capacitados, que acompanharão e assegurarão a plena conformidade e qualidade da obra contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O Município não participará de nenhuma etapa da execução dos serviços contratados, exceto pela devida fiscalização do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para garantir a viabilidade desta demanda, uma vez que todos os serviços necessários para a elaboração dos projetos já foram devidamente realizados previamente, conforme mencionado no item anterior, assegurando condições técnicas adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

Dessa forma, toda a execução dos serviços objeto desta contratação ficará integralmente a cargo da empresa vencedora do certame, não havendo qualquer dependência operacional ou técnica de outras contratações públicas para sua efetivação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Do ponto de vista ambiental, conforme Declaração nº 021/2025 emitida pelo setor de Licenciamento Ambiental do Município, em 15 de setembro de 2025, a atividade de pavimentação de vias municipais já existentes não é passível de Licenciamento Ambiental, conforme Decreto Municipal nº 10.819/2021, Resolução CONSEMA nº 372/2018 e Resolução CONSEMA nº 424/2020.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Após análise criteriosa, conclui-se que a presente contratação mostra-se plenamente adequada e necessária para atender à finalidade para a qual foi planejada. A demanda apresenta conformidade técnica com o escopo, exigindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

que as empresas participantes comprovem domínio dos requisitos do projeto e capacidade para atender às condições específicas do local de intervenção. Soma-se a isso a necessidade de experiência comprovada em serviços similares, assegurando precisão técnica e resultados satisfatórios. A relação custo-benefício também se mostra favorável, considerando o valor agregado pela correta elaboração dos projetos, etapa essencial para a execução eficiente das obras futuras.

Além disso, os estudos realizados confirmam a viabilidade da contratação alinhada ao planejamento municipal. A obra resultará em melhoria significativa na trafegabilidade e segurança da via, redução dos custos de manutenção, otimização dos recursos públicos e melhor acessibilidade aos empreendimentos locais, contribuindo para a valorização urbana e atendimento das demandas da população. Assim, conclui-se pela pertinência e vantagem pública na realização da licitação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens abordados neste Estudo Técnico Preliminar foram preenchidos.

Nathália Cortes Tosi
Eng. Civil
CREA RS227774

Melissa Bertoletti Gauer
Diretora do IPURB

Bento Gonçalves, 10 de dezembro de 2025.